



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- GABINETE DO PREFEITO -

Publicação feita nesta data

Assinatura

LEI N.709 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Institui o mês “MAIO BRANCO” dedicado às ações voltadas à doação de leite humano que visa incentivar mulheres que amamentam a doarem leite materno em benefício de bebês prematuros ou de baixo peso (menos de 2,5 kg), internados em UTI Neonatal e que não podem ser amamentados diretamente no seio da mãe.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no município de São Simão-GO, o mês “Maio Branco”, dedicado à realização de ações para estimular a doação de leite materno no referido mês.

**Art. 2º.** Durante o mês de maio, pontos turísticos e monumentos conhecidos do município de São Simão-GO poderão ser enfeitados com laços brancos e, iluminados com a cor símbolo para incentivar a doação do leite materno.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei, que visem à conscientização de que o ato solidário de doar leite materno pode significar vida para uma criança.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (20/12/2019).

**WILBER FLORIANO FERREIRA**

Prefeito Municipal.